

EDITAL PIBIC / CNPq/ UFF 2019/2020

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI torna públicas as normas para apresentação de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica dentro do Programa Institucional do CNPq (PIBIC), destinadas a alunos de graduação, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa **017/2006** do CNPq. O presente edital também se aplica às bolsas concedidas com recursos próprios da UFF.

Não existe renovação de projeto. Todos os projetos submetidos serão considerados novos, mesmo aqueles que já possuem financiamento; por este motivo, a inscrição é obrigatória para projetos atualmente financiados pelo Programa e que desejem manter a bolsa.

Cronograma	
Eventos	Período
Inscrições de projetos PIBIC 2017/2018	11/02 - 31/03
Divulgação dos resultados	A partir de 15/05
Prazo para solicitar reavaliação	15/05 - 22/05
Resultado da reavaliação e divulgação final das notas	A partir de 18/06
Divulgação da distribuição das bolsas	A partir de 01/07
Início da vigência 2019/2020	01/08/2019

1 Objetivos

1.1 Em Relação aos Orientadores:

1.1.1 Estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.

1.1.2 Estimular o aumento da produção científica.

1.2 Em Relação aos Bolsistas:

- 1.2.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.
- 1.2.2 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.
- 1.2.3 Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

2 Elegibilidade

- 2.1 Professores doutores, do quadro permanente 40 horas com ou sem D.E, professores visitantes, e professores aposentados (desde que vinculados a um programa de Pós-graduação na UFF), desde que sem afastamento superior a três meses durante a vigência da bolsa.
- 2.2 Será necessário especificar, no projeto, o nome completo, número de matrícula e CPF do aluno que desenvolverá o projeto.
- 2.3 Não apresentar pendências na prestação de contas (Relatórios parcial e final, apresentação no Seminário Vasconcellos Torres) de editais anteriores do PIBIC
- 2.4 No ato da inscrição, caso o solicitante seja líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, este deve estar atualizado.

3 Quantidade de Bolsas por Proponente

- 3.1 Cada proponente poderá solicitar apenas uma bolsa.
- 3.2 O aluno que se candidatar a mais de uma bolsa, com orientadores distintos, será desclassificado.
- 3.3 O orientador que submeter o mesmo projeto em mais de uma grande área do conhecimento terá seus projetos desclassificados.

4 Requisitos do Orientador

- 4.1 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado em grupo devidamente atualizado, e certificado pela UFF no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 4.2 Ser pesquisador com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- 4.3 Manter o currículo Lattes atualizado.

5 Requisitos do Bolsista

- 5.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa.
- 5.2 Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis [CR \geq 6], comprovado em histórico escolar atualizado.
- 5.3 Atender às solicitações do orientador quanto à dedicação nas atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 5.4 Possuir currículo Lattes atualizado.
- 5.5 Não possuir vínculo empregatício, não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, de outra agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria, extensão, PET, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial.
- 5.6 Não estar com pendências na PROPPPI relacionadas as obrigações em projetos atuais e anteriores.

6 Requisitos para o Projeto de Pesquisa

- 6.1 Estar no formato solicitado no roteiro no final do Edital.
- 6.2 Ter mérito científico julgado pelo Comitê Assessor de Pesquisa da PROPPPI e pelo Comitê Externo.
- 6.3 Conter o plano de trabalho do aluno, especificando detalhadamente as etapas do projeto as quais o bolsista atuará.

7 Compromissos do Orientador

- 7.1 Manter atualizados seus dados cadastrais no sistema *online* PIBIC.
- 7.2 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), resumo e painel para apresentação no Seminário de Iniciação Científica da UFF, em congressos, seminários e eventos científicos afins.
- 7.3 Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.
- 7.4 Emitir parecer sobre projetos de editais da PROPPPI quando solicitado.
- 7.5 Inserir os relatórios (parcial e final) e resumos apresentados pelo bolsista no sistema *online* do PIBIC.

7.6 Inscrever o bolsista no Seminário de Iniciação Científica e Prêmio UFF Vasconcellos Torres de Iniciação Científica. Atenção: O envio dos relatórios não implica na inscrição automática no Seminário.

8 Compromissos do Bolsista

- 8.1 Apresentar, após seis meses de vigência do período da bolsa, relatório de pesquisa, contendo os resultados parciais obtidos na realização do projeto.
- 8.2 Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de relatório, com redação que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos.
- 8.3 Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da PROPPI/UFF com a presença do orientador, sempre que tiver pelo menos seis meses de bolsa, caso contrário terá sua bolsa suspensa no mês seguinte ao Seminário.
- 8.4 Apresentar resumo do trabalho para publicação nos anais do Seminário de Iniciação Científica (conforme modelo de resumo, disponível no sistema PIBIC).
- 8.5 Caso o bolsista não atenda os itens acima descritos terá sua bolsa cancelada.
- 8.6 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq ou da UFF.
- 8.7 Devolver ao CNPq ou à UFF, conforme o caso, em valores atualizados, mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste edital não terem sido cumpridos.
- 8.8 Acompanhar a página eletrônica do PIBIC para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

9 Vigência da Bolsa

- 9.2 A vigência da bolsa é de doze meses para o projeto aprovado. Caso aluno e orientador desejem dar continuidade ao projeto de pesquisa, devem submeter nova inscrição como projeto novo.

10 Inscrições

- 10.2 As inscrições devem ser feitas *online* no site <http://sistemas.uff.br/pibic>, no período de 19 de fevereiro a 31 de Março de 2019. O arquivo do projeto anexado ao formulário de inscrição não poderá ultrapassar a extensão de páginas determinado pelo Comitê Multidisciplinar da PROPPI para cada área do conhecimento (ver anexo 1).

- 10.3 Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “.pdf”
- 10.4 Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas no formulário de inscrição online e no arquivo anexado.
- 10.5 Cabe ao orientador acusar o recebimento de qualquer comunicação pertinente à concessão da bolsa.
- 10.6 Cabe ao orientador inserir no sistema o CV Lattes do aluno que é item obrigatório para implantação da bolsa no CNPq. Caso seja verificado outro formato de currículo no momento da implantação, a bolsa será remanejada para o próximo candidato na lista de espera.
- 10.7 Cabe ao orientador emitir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema, no momento da inscrição (comprovante poderá ser solicitado em caso de problemas com inscrição)
- 10.8 Cabe ao orientador de biologia, biomedicina, enfermagem, farmácia, geociências química, medicina, nutrição, medicina veterinária, ou outra área do conhecimento pertinente, assegurar o preenchimento de formulário obrigatório com projetos de pesquisa ou extensão relacionado que envolva o ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO e CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO. (Formulário disponível em menu “modelo de documentos” no sistema PIBIC), e inscrição no comitê de ética pertinente.

11 Seleção

- 11.2 Cada projeto será julgado pelos membros do Comitê Assessor de Pesquisa da PROPPPI da área do projeto com base em critérios previamente estabelecidos.
- 11.3 Na primeira etapa, o Comitê Assessor de Pesquisa atribuirá uma nota resultante da média dos graus individuais de cada avaliador, a qual será divulgada no site do PIBIC na área do Orientador.
- 11.4 O orientador será o responsável pelo acompanhamento dos prazos deste edital, o principal meio de divulgação será o próprio sistema PIBIC e a página da Coordenação de Pesquisa. Desta forma, não será utilizada a comunicação do resultado por e-mail.

- 11.5 O professor orientador após comunicação da nota de que trata o item 11.2 poderá solicitar reavaliação perante o Comitê Externo, mediante remessa *online* à PROPPPI por meio do mesmo site usado na inscrição.
- 11.6 O Comitê Externo poderá sugerir modificações nos resultados, as quais na hipótese serão comunicadas aos orientadores no site do PIBIC na área do orientador.
- 11.7 As decisões do Comitê Externo são irrecorríveis.
- 11.8 As bolsas serão concedidas considerando-se o desempenho do aluno, o projeto e a produtividade acadêmico-científica do professor, de acordo com os critérios presentes neste edital e de acordo com o número disponível de bolsas.
- 11.9 Os proponentes que não emitirem pareceres sobre projetos solicitados pela PROPPPI sem justificativa terão seus pedidos de bolsa indeferidos.
- 11.10 O resultado do processo de seleção será divulgado em parecer dos comitês avaliadores, em que se ateste uma das seguintes situações:
- 11.11 Proposta aprovada, com bolsa concedida para vigência 2019/2020. Neste caso, a implantação da bolsa será imediata e estará em vigor a partir de 1º de agosto de 2019 até 31 de julho de 2020.
- 11.12 Proposta aprovada, não classificadas no número de bolsas disponíveis. Tais propostas poderão, a critério do orientador, ser registradas como IC Voluntário, nos termos da IS nº 02, de 26/09/2016. Neste caso, o aluno e o professor terão todos os direitos e deveres dos bolsistas, porém sem pagamento de bolsa. Em caso de cancelamento da concessão de alguma bolsa dentro da mesma área de conhecimento, tais propostas poderão ser contempladas com bolsa, seguindo-se a ordem de classificação, no período de vigência a que se refere o presente edital.
- 11.13 Proposta reprovada no mérito ou por baixa prioridade.
- 11.14 Em caso de empate, será concedida a bolsa para o orientador com maior pontuação no currículo Lattes, sendo o nível de bolsa de produtividade o principal critério.

12 Critérios de Seleção (POR ÁREA)

- 12.2 Itens do projeto de pesquisa elaborado pelo orientador: serão analisadas a relevância e a metodologia, bem como o plano de trabalho do aluno. Valor máximo de 20 pontos.
- 12.3 Itens do currículo Lattes do orientador no momento do julgamento. Valor máximo 40 pontos.

- 12.3.1 Projeção externa: incluindo bolsas, projetos aprovados externamente como coordenador proponente e prêmios obtidos, presenças em comitês assessores externos e academias científicas. Valor máximo: 10 pontos.
- 12.3.2 Atuação em atividades de orientação nos cinco últimos anos, com avaliação qualitativa e quantitativa, incluindo orientações em nível de graduação e pós-graduação. Valor máximo: 10 pontos.
- 12.3.3 Produção Científica dos três últimos anos, de acordo com informações do *Curriculum Lattes* no momento do primeiro julgamento. Bolsas de produtividade do CNPq serão pontuadas nesta categoria. Valor máximo: 20 pontos.
- 12.4 A pontuação máxima, incluindo os itens do projeto e do currículo do orientador, é de 60 pontos.
- 12.5 O (a) docente que obteve seu título de doutor há até 5 anos no momento da solicitação da bolsa, terá um bônus de 5 pontos caso não obtenha a nota máxima no currículo, que é de 40 pontos.
- 12.6 O (a) docente que esteve em licença maternidade nos últimos dois anos no momento da solicitação da bolsa, terá um bônus de 5 pontos caso não obtenha a nota máxima no currículo, que é de 40 pontos.
- 12.7 O Comitê Assessor de Pesquisa de cada grande área divulgará uma tabela de pontuação adequada à área antes do início do julgamento.

13 Implementação da Bolsa

- 13.2 Somente serão implementadas as bolsas de alunos cujos orientadores de bolsistas na vigência 2019/2020 cumpriram com os requisitos descritos no item 7.
- 13.3 O candidato contemplado com bolsa de iniciação científica fica obrigado a se cadastrar no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (sob a responsabilidade de seu orientador), bem como de atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- 13.4 O bolsista indicado pelo orientador deverá possuir currículo Lattes no momento da inscrição, e estar com o mesmo devidamente preenchido e enviado ao CNPq no momento da implementação.
- 13.5 Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá possuir CR seis (6,0) ou superior e seu orientador deverá seguir as etapas e datas indicadas no cronograma, bem como possuir CV Lattes no momento da indicação, caso contrário, a bolsa passará para o próximo na lista de espera da grande área.

12.5 A distribuição das bolsas por grande área será baseada na demanda qualificada dos projetos.

14 Disposições Finais

14.2 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital;

14.3 O *presente edital* está disponível ao público nas páginas eletrônicas:
<https://app.uff.br/pibic>
<http://www.pesquisa.uff.br/>

UFF / PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Miguel de Frias, 09 - 3º. Andar - Sala 304 - Icaraí

Telefones: 2629 5104, 2629-5105

e-mail: pesquisa@proppi.uff.br

Horário de atendimento: 10 a 16 h

Anexo 1

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PIBIC/CNPq UFF

O projeto de pesquisa a ser apresentado em resposta ao Edital PIBIC/CNPq UFF deverá contemplar os seguintes itens:

1. Capa com Identificação do projeto, do proponente e do aluno que desenvolverá o projeto.
2. Resumo (máximo de 20 linhas).
3. Introdução e Justificativas
4. Objetivos
5. Metodologia e forma de análise dos resultados
6. Plano de trabalho do bolsista e cronograma de atividades
7. Referências bibliográficas

Atenção: O projeto deverá conter um número máximo de páginas, definido por cada grande área (Times New Roman 12; espaço 1,5; margens de no mínimo 2 cm).

Listagem de nº de paginas por Grande área.	
Área	nº de paginas
AGR	12
BIO	12
CET	12
CSA	8
ENG	8
HUM	12
LLA	12
SAÚ	12

Capa com a identificação do projeto e do proponente

Deverá conter: Título, nome e matrícula UFF do aluno e do orientador, local onde será desenvolvido, palavras chaves, grande área (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Humanas; Linguística, Letras e Artes; Sociais Aplicadas; Saúde) Área e Sub-área de conhecimento, segundo os critérios do CNPq, explicitados na tabela em anexo.

Exemplo: Grande Área: Ciências Exatas e da Terra

Área: Física

Sub-área: Física da Matéria Condensada

Cronograma

O cronograma deverá apresentar a viabilidade de execução do projeto no prazo previsto para a realização do mesmo (entre 6 e 12 meses). O cronograma poderá ser apresentado como indicado:

Atividade\Bimestre	1	2	3	4	5	6
Levantamento Bibliográfico	X	X				
Coleta de Dados		X				
Tabulação de Dados			X			
Análise de Resultados			X	X		
Discussão/Conclusão				X	X	
Relatório Final					X	X

Referências Bibliográficas

Nas referências bibliográficas devem estar relacionados os livros, artigos e outras publicações citadas durante a apresentação do projeto.

Anexo: 2

Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq.

Legenda	
Grande Área	
Área	
Subárea	

1.00.00.00-3 - ciências exatas e da terra	
1.01.00.00-8 – matemática	
1.01.01.00-4 - álgebra	
1.01.02.00-0 - análise	
1.01.03.00-7 - geometria e topologia	
1.01.04.00-3 - matemática aplicada	
1.02.00.00-2 - probabilidade e estatística	
1.02.01.00-9 - probabilidade	
1.02.02.00-5 - estatística	
1.02.03.00-1 - probabilidade e estatística aplicadas	
1.03.00.00-7 - ciência da computação	
1.03.01.00-3 - teoria da computação	
1.03.02.00-0 - matemática da computação	
1.03.03.00-6 - metodologia e técnicas da computação	
1.03.04.00-2 - sistemas de computação	
1.04.00.00-1 - astronomia	
1.04.01.00-8 - astronomia de posição e mecânica celeste	
1.04.02.00-4 - astrofísica estelar	
1.04.03.00-0 - astrofísica do meio interestrelar	
1.04.04.00-7 - astrofísica extragaláctica	
1.04.05.00-3 - astrofísica do sistema solar	
1.04.06.00-0 - instrumentação astronômica	
1.05.00.00-6 - física	
1.05.01.00-2 - física geral	
1.05.02.00-9 - áreas clássicas de fenomenologia e suas	
Aplicações	
1.05.03.00-5 - física das partículas elementares e campos	
1.05.04.00-1 - física nuclear	
1.05.05.00-8 - física atômica e molecular	
1.05.06.00-4 - física dos fluidos, física de plasmas e descargas elétricas	
1.05.07.00-0 - física da matéria condensada	
1.06.00.00-0 - química	
1.06.01.00-7 - química orgânica	
1.06.02.00-3 - química inorgânica	
1.06.03.00-0 - físico-química	
1.06.04.00-6 - química analítica	
1.07.00.00-5 - geociências	
1.07.01.00-1 - geologia	
1.07.02.00-8 - geofísica	
1.07.03.00-4 - meteorologia	
1.07.04.00-0 - geodésia	
1.07.05.00-7 - geografia física	
1.08.00.00-0 - oceanografia	
1.08.01.00-6 - oceanografia biológica	
1.08.02.00-2 - oceanografia física	
1.08.03.00-9 - oceanografia química	
1.08.04.00-5 - oceanografia geológica	
2.00.00.00-6 - ciências biológicas	
2.01.00.00-0 - biologia geral	
2.02.00.00-5 - genética	
2.02.01.00-1 - genética quantitativa	
2.02.02.00-8 - genética molecular e de microorganismos	
2.02.03.00-4 - genética vegetal	
2.02.04.00-0 - genética animal	
2.02.05.00-7 - genética humana e médica	
2.02.06.00-3 - mutagênese	
2.03.00.00-0 - botânica	
2.03.01.00-6 - paleobotânica	
2.03.02.00-2 - morfologia vegetal	
2.03.03.00-9 - fisiologia vegetal	
2.03.04.00-5 - taxonomia vegetal	
2.03.05.00-1 - fitogeografia	
2.03.06.00-8 - botânica aplicada	
2.04.00.00-4 - zoologia	
2.04.01.00-0 - paleozoologia	
2.04.02.00-7 - morfologia dos grupos recentes	
2.04.03.00-3 - fisiologia dos grupos recentes	
2.04.04.00-0 - comportamento animal	
2.04.05.00-6 - taxonomia dos grupos recentes	
2.04.06.00-2 - zoologia aplicada	
2.05.00.00-9 - ecologia	
2.05.01.00-5 - ecologia teórica	
2.05.02.00-1 - ecologia de ecossistemas	
2.05.03.00-8 - ecologia aplicada	
2.06.00.00-3 - morfologia	
2.06.01.00-0 - citologia e biologia celular	
2.06.02.00-6 - embriologia	
2.06.03.00-2 - histologia	
2.06.04.00-9 - anatomia	

2.07.00.00-8 - fisiologia	3.01.05.00-5 - infra-estrutura de transportes
2.07.01.00-4 - fisiologia geral	3.02.00.00-8 - engenharia de minas
2.07.02.00-0 - fisiologia de órgãos e sistemas	3.02.01.00-4 - pesquisa mineral
2.07.03.00-7 - fisiologia do esforço	3.02.02.00-0 - lavra
2.07.04.00-3 - fisiologia comparada	3.02.03.00-7 - tratamento de minérios
2.08.00.00-2 - bioquímica	3.03.00.00-2 - engenharia de materiais e metalúrgica
2.08.01.00-9 - química de macromoléculas	3.03.01.00-9 - instalações e equipamentos metalúrgicos
2.08.02.00-5 - bioquímica dos microorganismos	3.03.02.00-5 - metalurgia extrativa
2.08.03.00-1 - metabolismo e bioenergética	3.03.03.00-1 - metalurgia de transformação
2.08.04.00-8 - biologia molecular	3.03.04.00-8 - metalurgia física
2.08.05.00-4 - enzimologia	3.03.05.00-4 - materiais não metálicos
2.09.00.00-7 - biofísica	3.04.00.00-7 - engenharia elétrica
2.09.01.00-3 - biofísica molecular	3.04.01.00-3 - materiais elétricos
2.09.02.00-0 - biofísica celular	3.04.02.00-0 - medidas elétricas, magnéticas e eletrônicas;
2.09.03.00-6 - biofísica de processos e sistemas	3.04.03.00-6 - circuitos elétricos, magnéticos e eletrônicos
2.09.04.00-2 - radiologia e fotobiologia	3.04.04.00-2 - sistemas elétricos de potência
2.10.00.00-0 - farmacologia	3.04.05.00-9 - eletrônica industrial, sistemas e eletrônicos
2.10.01.00-6 - farmacologia geral	3.04.06.00-5 - telecomunicações
2.10.02.00-2 - farmacologia autonômica	3.05.00.00-1 - engenharia mecânica
2.10.03.00-9 - neuropsicofarmacologia	3.05.01.00-8 - fenômenos de transporte
2.10.04.00-5 - farmacologia cardiorenal	3.05.02.00-4 - engenharia térmica
2.10.05.00-1 - farmacologia bioquímica e molecular	3.05.03.00-0 - mecânica dos sólidos
2.10.06.00-8 - etnofarmacologia	3.05.04.00-7 - projetos de máquinas
2.10.07.00-4 - toxicologia	3.05.05.00-3 - processos de fabricação
2.10.08.00-0 - farmacologia clínica	3.06.00.00-6 - engenharia química
2.11.00.00-4 - imunologia	3.06.01.00-2 - processos industriais de engenharia química
2.11.01.00-0 - imunoquímica	3.06.02.00-9 - operações industriais e equipamentos para engenharia química
2.11.02.00-7 - imunologia celular	3.06.03.00-5 - tecnologia química
2.11.03.00-3 - imunogenética	3.07.00.00-0 - engenharia sanitária
2.11.04.00-0 - imunologia aplicada	3.07.01.00-7 - recursos hídricos
2.12.00.00-9 - microbiologia	3.07.02.00-3 - tratamento de águas de abastecimento e residuárias
2.12.01.00-5 - biologia e fisiologia dos microorganismos	3.07.03.00-0 - saneamento básico
2.12.02.00-1 - microbiologia aplicada	3.07.04.00-6 - saneamento ambiental
2.13.00.00-3 - parasitologia	3.08.00.00-5 - engenharia de produção
2.13.01.00-0 - protozoologia de parasitos	3.08.01.00-1 - gerência de produção
2.13.02.00-6 - helmintologia de parasitos	3.08.02.00-8 - pesquisa operacional
2.13.03.00-2 - entomologia e malacologia de parasitos e vetores	3.08.03.00-4 - engenharia do produto
3.00.00.00-9 - engenharias	3.08.04.00-0 - engenharia econômica
3.01.00.00-3 - engenharia civil	
3.01.01.00-0 - construção civil	
3.01.02.00-6 - estruturas	
3.01.03.00-2 - geotécnica	
3.01.04.00-9 - engenharia hidráulica	

3.09.00.00-0 - engenharia nuclear	4.02.09.00-8 - materiais odontológicos
3.09.01.00-6 - aplicações de radioisótopos	4.03.00.00-5 – farmácia
3.09.02.00-2 - fusão controlada	4.03.01.00-1 – farmacotecnia
3.09.03.00-9 - combustível nuclear	4.03.02.00-8 – farmacognosia
3.09.04.00-5 - tecnologia dos reatores	4.03.03.00-4 - analise toxicológica
3.10.00.00-2 - engenharia de transportes	4.03.04.00-0 - analise e controle e medicamentos
3.10.01.00-9 - planejamento de transportes	4.03.05.00-7 – bromatologia
3.10.02.00-5 - veículos e equipamentos de controle	4.04.00.00-0 - enfermagem
3.10.03.00-1 - operações de transportes	4.04.01.00-6 - enfermagem médico-cirúrgica
3.11.00.00-7 - engenharia naval e oceânica	4.04.02.00-2 - enfermagem obstétrica
3.11.01.00-3 - hidrodinâmica de navios e sistemas oceânicos	4.04.03.00-9 - enfermagem pediátrica
3.11.02.00-0 - estruturas navais e oceânicas	4.04.04.00-5 - enfermagem psiquiátrica
3.11.03.00-6 - maquinas marítimas	4.04.05.00-1 - enfermagem de doenças contagiosas
3.11.05.00-9 - tecnologia de construção naval e de sistemas	4.04.06.00-8 - enfermagem de saúde publica
oceânicas	4.05.00.00-4 – nutrição
3.12.00.00-1 - engenharia aeroespacial	4.05.01.00-0 - bioquímica da nutrição
3.12.01.00-8 - aerodinâmica	4.05.02.00-7 – dietética
3.12.02.00-4 - dinâmica de vôo	4.05.03.00-3 - analise nutricional de população
3.12.03.00-0 - estruturas aeroespaciais	4.05.04.00-0 - desnutrição e desenvolvimento fisiológico
3.12.04.00-7 - materiais e processos para engenharia	4.06.00.00-9 - saúde coletiva
aeronáutica e aeroespacial	4.06.01.00-5 – epidemiologia
3.12.05.00-3 - propulsão aeroespacial	4.06.02.00-1 - saúde pública
3.12.06.00-0 - sistemas aeroespaciais	4.06.03.00-8 - medicina preventiva
3.13.00.00-6 - engenharia biomédica	4.07.00.00-3 – fonoaudiologia
3.13.01.00-2 - bioengenharia	4.08.00.00-8 - fisioterapia e terapia ocupacional
3.13.02.00-9 - engenharia médica	4.09.00.00-2 - educação física
4.00.00.00-1 - ciências da saúde	5.00.00.00-4 - ciências agrárias
4.01.00.00-6 - medicina	5.01.00.00-9 - agronomia
4.01.01.00-2 - clínica médica	5.01.01.00-5 - ciência do solo
4.01.02.00-9 - cirurgia	5.01.02.00-1 - fitossanidade
4.01.03.00-5 - saúde materno-infantil	5.01.03.00-8 - fitotécnia
4.01.04.00-1 – psiquiatria	5.01.04.00-4 - floricultura, parques e jardins
4.01.05.00-8 - anatomia patológica e patologia clínica	5.01.05.00-0 - agrometeorologia
4.01.06.00-4 - radiologia médica	5.01.06.00-7 - extensão rural
4.01.07.00-0 - medicina legal e deontologia	5.02.00.00-3 - recursos florestais e engenharia florestal
4.02.00.00-0 - odontologia	5.02.01.00-0 - silvicultura
4.02.01.00-7 - clínica odontológica	5.02.02.00-6 - manejo florestal
4.02.02.00-3 - cirurgia buco-maxilo-facial	5.02.03.00-2 - técnicas e operações florestais
4.02.03.00-0 – ortodontia	5.02.04.00-9 - tecnologia e utilização de produtos florestais
4.02.04.00-6 – odontopediatria	5.02.05.00-5 - conservação da natureza
4.02.05.00-2 – periodontia	5.02.06.00-1 - energia de biomassa florestal
4.02.06.00-9 – endodontia	5.03.00.00-8 - engenharia agrícola
4.02.07.00-5 - radiologia odontológica	
4.02.08.00-1 - odontologia social e preventiva	

5.03.01.00-4 - maquinas e implementos agrícolas	6.03.01.00-7 - teoria econômica
5.03.02.00-0 - engenharia de água e solo	6.03.02.00-3 - métodos quantitativos em economia
5.03.03.00-7 - engenharia de processamento de produtos agrícolas	6.03.03.00-0 - economia monetária e fiscal
5.03.04.00-3 - construções rurais e ambientais	6.03.04.00-6 - crescimento, flutuações e planejamento econômico
5.03.05.00-0 - energização rural	6.03.05.00-2 - economia internacional
5.04.00.00-2 - zootecnia	6.03.06.00-9 - economia dos recursos humanos
5.04.01.00-9 - ecologia dos animais domésticos e etologia	6.03.07.00-5 - economia industrial
5.04.02.00-5 - genética e melhoramento dos animais domésticos	6.03.08.00-1 - economia do bem-estar social
5.04.03.00-1 - nutrição e alimentação animal	6.03.09.00-8 - economia regional e urbana
5.04.04.00-8 - pastagem e forragicultura	6.03.10.00-6 - economias agrária e dos recursos naturais
5.04.05.00-4 - produção animal	6.04.00.00-5 - arquitetura e urbanismo
5.05.00.00-7 - medicina veterinária	6.04.01.00-1 - fundamentos de arquitetura e urbanismo
5.05.01.00-3 - clínica e cirurgia animal	6.04.02.00-8 - projeto de arquitetura e urbanismo
5.05.02.00-0 - medicina veterinária preventiva	6.04.03.00-4 - tecnologia de arquitetura e urbanismo
5.05.03.00-6 - patologia animal	6.04.04.00-0 - paisagismo
5.05.04.00-2 - reprodução animal	6.05.00.00-0 - planejamento urbano e regional
5.05.05.00-9 - inspeção de produtos de origem animal	6.05.01.00-6 - fundamentos do planejamento urbano e regional
5.06.00.00-1 - recursos pesqueiros e engenharia de pesca	6.05.02.00-2 - métodos e técnicas do planejamento urbano e regional
5.06.01.00-8 - recursos pesqueiros marinhos	6.05.03.00-9 - serviços urbanos e regionais
5.06.02.00-4 - recursos pesqueiros de águas interiores	6.06.00.00-4 - demografia
5.06.03.00-0 - aquicultura	6.06.01.00-0 - distribuição espacial
5.06.04.00-7 - engenharia de pesca	6.06.02.00-7 - tendência populacional
5.07.00.00-6 - ciência e tecnologia de alimentos	6.06.03.00-3 - componentes da dinâmica demográfica
5.07.01.00-2 - ciência de alimentos	6.06.04.00-0 - nupcialidade e família
5.07.02.00-9 - tecnologia de alimentos	6.06.05.00-6 - demografia histórica
5.07.03.00-5 - engenharia de alimentos	6.06.06.00-2 - política pública e população
6.00.00.00-7 - ciências sociais aplicadas	6.06.07.00-9 - fontes de dados demográficos
6.01.00.00-1 - direito	6.07.00.00-9 - ciência da informação
6.01.01.00-8 - teoria do direito	6.07.01.00-5 - teoria da informação
6.01.02.00-4 - direito público	6.07.02.00-1 - biblioteconomia
6.01.03.00-0 - direito privado	6.07.03.00-8 - arquivologia
6.01.04.00-7 - direitos especiais	6.08.00.00-3 - museologia
6.02.00.00-6 - administração	6.09.00.00-8 - comunicação
6.02.01.00-2 - administração de empresas	6.09.01.00-4 - teoria da comunicação
6.02.02.00-9 - administração pública	6.09.02.00-0 - jornalismo e editoração
6.02.03.00-5 - administração de setores específicos	
6.02.04.00-1 - ciências contábeis	
6.03.00.00-0 - economia	

6.09.03.00-7 - radio e televisão	7.06.02.00-0 - geografia regional
6.09.04.00-3 - relações publicas e propaganda	7.07.00.00-1 - psicologia
6.09.05.00-0 - comunicação visual	7.07.01.00-8 - fundamentos e medidas da psicologia
6.10.00.00-0 - serviço social	7.07.02.00-4 - psicologia experimental
6.10.01.00-7 - fundamentos do serviço social	7.07.03.00-0 - psicologia fisiológica
6.10.02.00-3 - serviço social aplicado	7.07.04.00-7 - psicologia comparativa
6.11.00.00-5 - economia doméstica	7.07.05.00-3 - psicologia social
6.12.00.00-0 - desenho industrial	7.07.06.00-0 - psicologia cognitiva
6.12.01.00-6 - programação visual	7.07.07.00-6 - psicologia do desenvolvimento humano
6.12.02.00-2 - desenho de produto	7.07.08.00-2 - psicologia do ensino e da aprendizagem
6.13.00.00-4 - turismo	7.07.09.00-9 - psicologia do trabalho e organizacional
7.00.00.00-0 - ciências humanas	7.07.10.00-7 - tratamento e prevenção psicológica
7.01.00.00-4 - filosofia	7.08.00.00-6 - educação
7.01.01.00-0 - história da filosofia	7.08.01.00-2 - fundamentos da educação
7.01.02.00-7 - metafísica	7.08.02.00-9 - administração educacional
7.01.03.00-3 - lógica	7.08.03.00-5 - planejamento e avaliação educacional
7.01.04.00-0 - ética	7.08.04.00-1 - ensino-aprendizagem
7.01.05.00-6 - epistemologia	7.08.05.00-8 - currículo
7.01.06.00-2 - filosofia brasileira	7.08.06.00-4 - orientação e aconselhamento
7.02.00.00-9 - sociologia	7.08.07.00-0 - tópicos específicos de educação
7.02.01.00-5 - fundamentos da sociologia	7.09.00.00-0 - ciência política
7.02.02.00-1 - sociologia do conhecimento	7.09.01.00-7 - teoria política
7.02.03.00-8 - sociologia do desenvolvimento	7.09.02.00-3 - estado e governo
7.02.04.00-4 - sociologia urbana	7.09.03.00-0 - comportamento político
7.02.05.00-0 - sociologia rural	7.09.04.00-6 - políticas públicas
7.02.06.00-7 - sociologia da saúde	7.09.05.00-2 - política internacional
7.02.07.00-3 - outras sociologias específicas	7.10.00.00-3 - teologia
7.03.00.00-3 - antropologia	7.10.01.00-0 - história da teologia
7.03.01.00-0 - teoria antropológica	7.10.02.00-6 - teologia moral
7.03.02.00-6 - etnologia indígena	7.10.03.00-2 - teologia sistemática
7.03.03.00-2 - antropologia urbana	7.10.04.00-9 - teologia pastoral
7.03.04.00-9 - antropologia rural	8.00.00.00-2 - linguística, letras e artes
7.03.05.00-5 - antropologia das populações afro-brasileiras	8.01.00.00-7 - linguística
7.04.00.00-8 - arqueologia	8.01.01.00-3 - teoria e análise linguística
7.04.01.00-4 - teoria e método em arqueologia	8.01.02.00-0 - fisiologia da linguagem
7.04.02.00-0 - arqueologia pré-histórica	8.01.03.00-6 - linguística histórica
7.04.03.00-7 - arqueologia histórica	8.01.04.00-2 - sociolinguística e dialetologia
7.05.00.00-2 - história	8.01.05.00-9 - psicolinguística
7.05.01.00-9 - teoria e filosofia da história	8.01.06.00-5 - linguística aplicada
7.05.02.00-5 - história antiga e medieval	8.02.00.00-1 - letras
7.05.03.00-1 - história moderna e contemporânea	8.02.01.00-8 - língua portuguesa
7.05.04.00-8 - história da América	8.02.02.00-4 - línguas estrangeiras modernas
7.05.05.00-4 - história do Brasil	8.02.03.00-0 - línguas clássicas
7.05.06.00-0 - história das ciências	
7.06.00.00-7 - geografia	
7.06.01.00-3 - geografia humana	

8.02.04.00-7 - línguas indígenas
8.02.05.00-3 - teoria literária
8.02.06.00-0 - literatura brasileira
8.02.07.00-6 - outras literaturas vernáculas
8.02.08.00-2 - literaturas estrangeiras modernas
8.02.09.00-9 - literaturas clássicas
8.02.10.00-7 - literatura comparada
8.03.00.00-6 - artes
8.03.01.00-2 - fundamentos e critica das artes
8.03.02.00-9 - artes plásticas
8.03.03.00-5 - música
8.03.04.00-1 - dança
8.03.05.00-8 - teatro
8.03.06.00-4 – ópera
8.03.07.00-0 – fotografia
8.03.08.00-7 - cinema
8.03.09.00-3 - artes do vídeo
8.03.10.00-1 - educação artística
9.00.00.00-5 – outros
9.01.00.00-0 - administração hospitalar
9.02.00.00-4 - administração rural
9.03.00.00-9 - carreira militar
9.04.00.00-3 - carreira religiosa
9.05.00.00-8 – ciências
9.06.00.00-2 – biomedicina
9.07.00.00-7 - ciências atuariais
9.08.00.00-1 - ciências sociais
9.09.00.00-6 – decoração
9.10.00.00-9 - desenho de moda
9.11.00.00-3 - desenho de projetos
9.12.00.00-8 – diplomacia
9.13.00.00-2 - engenharia de agrimensura
9.14.00.00-7 - engenharia cartográfica
9.15.00.00-1 - engenharia de armamentos
9.16.00.00-6 - engenharia mecatrônica
9.17.00.00-0 - engenharia têxtil
9.18.00.00-5 - estudos sociais
9.19.00.00-0 - história natural
9.20.00.00-2 - química industrial
9.21.00.00-7 - relações internacionais
9.22.00.00-1 - relações públicas
9.23.00.00-6 - secretariado executivo
instrumentação